

PRTP nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE nº 007/2018

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

Organização da Sociedade Civil: **Clube Sul Mineiro de Vôo Livre**

CNPJ: **14.520.900/0001-74**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURAL, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO.**

Valor total do repasse: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Período de Execução: **03/2018 a 12/2018**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prática saudável da modalidade esportiva de vôo livre na serra do paredão atrai uma gama grande de turismo para nosso município, levando assim ao patamar de uma das rampas de maior frequência em todo território brasileiro.

De acordo com o item 34 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para o **Clube Sul Mineiro de Vôo Livre** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.**

Finalmente, ressalta-se que foi juntada ao referido Termo de Referência, em 07 de fevereiro de 2018, Declaração do Conselho Municipal de Esportes (CME), que o Clube Sul

Mineiro de Vôo Livre “é a única Instituição que disponibiliza a prática da modalidade esportiva vôo livre, recreação e fitness no município.”, conforme fls. 10.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de junho de 2018.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias